



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO / EDITAL n° 29/ 02 DE SETEMBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Avançado Novo Hamburgo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Avançado Novo Hamburgo, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail novohamburgo@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO ESPECÍFICO** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS**, oferecido pelo *Campus* Avançado Novo Hamburgo.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Estatuto do Idoso Política Nacional da Saúde idosos	8h / 1 turma	01
Cuidados e Saúde do Idoso	48 h / 1 turma	01

Higiene do Idoso	8 h / 1 turma	01
Nutrição do Idoso	12 h / 1 turma	01
Cuidados com o Enfermo	8 h / 1 turma	01
Promoção da saúde mental e qualidade de vida dos idosos	8 h / 1 turma	01
Recreação com o idoso	8 h / 1 turma	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

2.1. Disciplina: Estatuto do Idoso, Política Nacional da Saúde idosos

Conteúdos:

1. Estatuto do Idoso;
2. Direitos Trabalhistas do Cuidador de Idosos;
3. Políticas Públicas de atenção ao Idoso.

Referências:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Caderno de atenção básica do ministério da saúde - Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab19>>. Acesso em: 09 jul. 2015;

Manual para cuidadores de idosos. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

NETTO, Matheus; BRITO, Francesco. **Urgências em geriatria.** Editora Ateneu. São Paulo.

2.2. Disciplina: Cuidados e Saúde do Idoso

Conteúdos:

1. Necessidades básicas do ser humano;
2. Sistemas do corpo humano (Circulatório, Nervoso, Motor, Excretor, Imunológico, entre outros);
3. Manejo de sondas, cateteres e bolsas;
4. Cuidado com escaras;
5. Administração de medicamentos;
6. Assistência ao idoso;
7. Prevenção de acidentes;
8. Guia Prático do Cuidador de Idosos;
9. Reflexão sobre como envelhecer de forma saudável;
10. Primeiros Socorros.

Referências:

ABREU. Nabuco. **Síndromes Psiquiátricas:** diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde mental. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

BRASIL, **Guia prático do cuidador, normas e manuais técnicos**. Brasília 2ª edição.

ROACH, Sally. **Enfermagem na Saúde do Idoso**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

2.3. Disciplina: Higiene do Idoso

Conteúdos:

1. Avaliação da autonomia e dependência do idoso;
2. Higiene bucal e corporal;
3. Instruções acerca do uso de fraldas.

Bibliografias:

SMELTZER, Suzane C. e BARE, Brenda. **Tratado de Enfermagem Médica Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2005.

ROACH, Sally. **Enfermagem na Saúde do Idoso**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

2.4. Disciplina: Nutrição do Idoso

Conteúdos:

1. Alimentação do Idoso;
2. Dietas e restrições alimentares;
3. Manejo, preparação e conservação de alimentos;
4. Escolha de alimentos saudáveis e dieta balanceada.

Referências:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentacao_saudavel_idosa_profissionais_saude.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Cartilha Alimentação Saudável**. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smaab/cartilhas/allimentacao_saudavel_idoso.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2015.

CAMPOS, Maria Teresa; MONTEIRO, Josefina; ORNELAS, Ana Paula. **Fatores que afetam a saúde alimentar e a alimentação do idoso**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-5273200000300002>. Acesso em: 09 jul. 2015.

2.5. Disciplina: Cuidados com o Enfermo

Conteúdos:

1. O cuidador da pessoa idosa: formação e responsabilidades;
2. Orientações sobre massagens de conforto;
3. O cuidador familiar da pessoa idosa;
4. Como a família ajuda ou dificulta o cuidado com a pessoa idosa;
5. Cuidar e promover a independência e a autoestima da pessoa idosa;
6. Cuidando de quem cuida.

Referências:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Caderno de atenção básica do ministério da saúde - Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab19>>. Acesso em: 09 jul. 2015;

Manual para cuidadores de idosos. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

NETTO, Matheus; BRITO, Francesco. **Urgências em geriatria.** Editora Ateneu. São Paulo.

2.6. Disciplina: Promoção da Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Idosos

Conteúdos:

1. Saúde Mental e Qualidade de Vida;
2. Transtorno Depressivo;
3. Mudança de comportamento da pessoa idosa: agitação, agressividade e preambulação;
4. Preparação para o envelhecimento e a finitude da vida.

Bibliografia:

ABREU. Nabuco. **Síndromes Psiquiátricas:** diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde mental. Porto Alegre : ARTMED, 2006.

MINICUCCI, Agostinho. **Relações Humanas:** psicologia das relações interpessoais. São Paulo: ATLAS, 2001.

2.7. Disciplina: Recreação com os idosos

Conteúdos:

1. Atenção e memória do Idoso;
2. Lazer e recreação do Idoso;
3. Brincadeiras e dinâmicas do cuidado com o idoso.

Bibliografias:

BRASIL, Ministério da Saúde. **Caderno de atenção básica do ministério da saúde - Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab19>>. Acesso em: 09 jul. 2015;

Manual para cuidadores de idosos. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

NETTO, Matheus; BRITO, Francesco. **Urgências em geriatria.** Editora Ateneu. São Paulo.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.2.1.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2.2 Ter título de Técnico ou de Graduação relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC, conforme tabela abaixo.

Componente Curricular	Curso
Estatuto do Idoso Política Nacional da Saúde idosos	Técnico ou Graduação na Área Jurídica ou Área da Saúde ou Área das Humanas
Cuidados e Saúde do Idoso	Técnico ou Graduação na Área da Saúde
Higiene do Idoso	Técnico ou Graduação na Área da Saúde

Nutrição do Idoso	Técnico ou Graduação na Área da Saúde
Cuidados com o Enfermo	Técnico ou Graduação na Área da Saúde
Promoção da saúde mental e qualidade de vida dos idosos	Técnico ou Graduação na Área da Saúde
Recreação com o idoso	Técnico ou Graduação na Área da Saúde

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 08/09 a 09/09	Das 14 às 18 horas	Rua Guarujá, nº171 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo
Divulgação da Homologação das Inscrições	De 10/09	A partir das 10 horas	http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/
Entrevista	De 11/09	Das 14 às 18 horas	Rua Guarujá, nº171 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo
Divulgação dos Resultados	De 12/09	A partir das 10 horas	http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/
Recurso	De 14/09 a 15/09	Das 14 às 18 horas	Rua Guarujá, nº171 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo
Divulgação da Homologação dos Resultados	De 16/09 a 17/09	A partir das 10 horas	http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	10
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0 por curso	20
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	20
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	15,0 por ano	30
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo *campus* para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Gelson Luis Peter Corrêa
Diretor do *Campus*
IFSul *Campus* Avançado Novo Hamburgo

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense